



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 012/2025 -PMC

1 – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE COLORADO inscrito no CNPJ sob nº 76.970.326/0001-03 pessoa jurídica de direito público interno, ambas com sede na Avenida Brasil nº 1250, Centro, Colorado, Estado do Paraná, através da sua **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, torna público, através do Jornal Regional e Quadro de Avisos do Município, tornam público que, e de conformidade das Leis nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 263 de 28 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e os termos deste Edital, realizarão **Chamamento Público Nº 00x/2025, Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos hortifrutiganeiros e demais alimentos para atender as Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O presente CREDENCIAMENTO será feita através de Inexigibilidade onde se encontra embasado no inciso IV do artigo 74 e 79 da Lei 14.133/2021 e art 56 do Decreto Municipal 263 de 28 de dezembro de 2023 a e suas posteriores alterações, da qual se utilizará para aplicação no que couber.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos hortifrutiganeiros e demais alimentos para atender as Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, conforme Termo de Referência deste edital.

2.2 – Valor Máximo do Edital é de **R\$ 245.902,27 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e dois reais e vinte e sete centavos)**.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1 – Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas estabelecidas no país e cujo rumo de atividade seja compatível, desde que atendidos os requisitos do **item 6.1** exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de publicação do aviso deste edital e data abaixo, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 8:00h e 11h30 min às 13:00min às 17h:30min.

4.1.1. Do período de 12 (doze) meses para o recebimento de documentação de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:00h às 11h:30min e 13h00min às 17h30min, através de protocolo.

- a) Análise da documentação pelo Agente de Contratação, em até **05 (cinco)** dias após o recebimento dos envelopes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

b) Inspeção das instalações, equipamentos e corpo técnico pelo Agente de Contratação: em até **05 (cinco)** dias após o recebimento dos documentos;

c) Divulgação da análise da documentação de habilitação para credenciamento e Relatório da Comissão Técnica – mediante encaminhamento das Atas celebradas aos participantes e publicação no site do Município de Colorado, em até **05 (cinco) dias** úteis após o recebimento do relatório da Comissão Técnica

4.1.2 – Após o período estabelecido no item 4.1.1, outras pessoas jurídica e/ou empresas poderão encaminhar a documentação necessária para firmarem o contrato de adesão, enquanto perdurar avigência deste edital.

4.1.3 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Setor de Licitação do Município de Colorado, sito à Avenida Brasil, n° 1250, nesta cidade, com proposta através do setor de protocolo no paço municipal.

4.1.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas, que apresentarem os documentos enumerados no item **6.1** deste instrumento.

4.2 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos e anexos, no endereço citado no item **4.1.3** deste Termo.

4.3 - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos indicados no item 6.1 ao Setor de Licitação do Município de Colorado, no horário das 08h:00 as 11h30min e das 13h às 17h30min no endereço: Avenida Brasil, n°. 1250, Colorado -PR., em envelope fechado com as seguintes indicações:

5.1.1. O CREDENCIAMENTO Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos hortifrutiganjeiros e demais alimentos para atender as Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

INTERESSADO:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00x/2025 -PMC

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

OBS: Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou apresentar aos membros da comissão de licitação para sua autenticação, e serão recebidos condicionalmente pelo Presidente que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade

6.1. Para comprovação de Habilitação Jurídica art. 62 da Lei 14.133/2021:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

- a) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Cópia das Cédulas das Identidades do sócio administrador ou proprietário;
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do Anexo III;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas Anexo VIII.
- e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, fraude e corrupção expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do Anexo IV.
- f) Declaração de cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante no Anexo V.
- g) Declaração de conhecimento do edital, de acordo com o modelo constante no Anexo VI.
- h) Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio comprovando o enquadramento da empresa.

6.2 - Para comprovação da Regularidade Fiscal art. 68 da Lei 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), válido para a data prevista para a abertura da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Comprovação de que se enquadram como agricultores familiares, cooperativas ou produtores locais;
- i) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — PRONAF, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante);

6.3. Quanto a Qualificação econômica art. 69 da Lei 14.133/2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

6.4. Da Qualificação Técnica e oferta de serviços – art. 67 da Lei 14.133/2021

6.4.1. A empresa interessada no credenciamento deverá apresentar para qualificação técnica e oferta de serviços, hermeticamente fechado de forma a não permitir a visualização de seu conteúdo, a seguinte documentação::

- a) Declaração de Aceitação do Edital, assinada pelo representante legal da empresa;
- b) Ficha Cadastral – Declaração da empresa em que constem seus dados cadastrais, incluindo dados bancários;
- c) Carta Proposta – Declaração da empresa em que se compromete a executar os serviços objeto do presente Termo de Referência, datada e firmada pelo representante legal da mesma.
- d) Declaração de que concorda com o preço da tabela e se compromete a realizar a terapia oferecido neste edital;
- e) Atestado (s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, complexidade tecnológica e operacional, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados.

7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

7.1 – Ao requerer a inscrição ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no **item 6** e seus subitens deste Termo.

7.3 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no **item 6** do presente instrumento.

7.4 – Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

7.5 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.6 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

8 – AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE CONTRATATAÇÃO E CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

8.1 – A Comissão de Contratação fará a divulgação no sítio dessa municipalidade a data e hora para que em sessão pública fara procedendo à aberturado envelope, após **03 (três) dias** úteis a contar da data do protocolo da documentação pelo interessado, permitindo vistas aos documentos pelos presentes, que divulgará o resultado de pré qualificação em prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

8.1.1 É responsabilidade da Comissão de Contratação verificar a existência de sanção que impeça a participação no credenciamento ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.1.2 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências, a verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal - pena de multa cominada aos crimes previstos neste Capítulo seguirá a metodologia de cálculo prevista neste Código e não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

8.2 – A Comissão de Contratação poderá oferecer prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o interessado regularizar documentação, não sendo permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do chamamento;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

8.2.1 Na análise dos documentos a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de aptidão ao credenciamento (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

8.3 As pessoas jurídicas serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação do envelope contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e, posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

8.4 -Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão de Contratação, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação previstos no Edital.

8.5 - Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

8.6. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou.

8.7. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

8.8 - Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

8.9. CREDENCIAMENTO

8.9.1 Da sessão pública de recebimento, abertura de propostas e vistoria ao local da prestação dos serviços, será lavrada ata com assinatura dos presentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

8.9.2 A ata lavrada pela Comissão de Contratação será encaminhada à autoridade competente a fim de que, prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da entrega da ata pela Comissão, o interessado seja declarado credenciado ou não credenciado.

8.9.3 O interessado será formalmente notificado sobre a decisão da autoridade competente, sendo a notificação substituída no caso de publicação de ato legal nos locais indicados nas disposições finais deste edital.

8.9.4 A autoridade competente poderá aplicar, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Homologar o processo.

8.9.5 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

8.9.6 O motivo determinante para a revogação do processo deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.9.7 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

8.9.8 A anulação do processo induz à do contrato.

8.9.9 Não serão credenciados os interessados que apresentarem documentação que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - O preço for superior ao estipulado pelo Município;

IV - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9 RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, nos casos previstos no art. 165, I da Lei nº 14.133/2021.

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021).

9.3 O recurso:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

9.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

9.5 Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

9.6 Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021);

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao INTERESSADO vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

10 CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

10.1 O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual só ocorrerá por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A contratação apenas poderá ocorrer no período de vigência deste edital.

10.2.1 Para a contratação do credenciado deverá ser feito Documento de formalização de demanda, a fim de ser formalizada contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.2 O Documento de Formalização de Demanda – DFD deverá cumprir os requisitos indicados em regulamento próprio, bem como deverá ser indicada a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA, quando houver.

10.2.3 Ainda, o Documento de Formalização de Demanda – DFD deverá apresentar justificativa para realização da contratação direta de credenciado ao invés da realização de processo licitatório, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

10.3 A contratação direta, via inexigibilidade de licitação, deverá cumprir os requisitos indicados em regulamento próprio, sempre com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

10.4 É proibido o cometimento a terceiros do objeto contratado

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O INTERESSADO ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

11.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
a) Advertência (art. 156, § 2º)	1. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. 2. Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º)..
b) Multa de 15% do valor do contrato	3. Qualquer infração (art. 156, § 3º)
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Colorado, pelo prazo máximo de 3 (três)anos (art. 156, § 4º).	4. II 5. III 7. IV 8. V 9. VI 10. VII 11. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. 12. Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, §7º).
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º)	13. VIII 14. IX 15. X 16. XI 17. XII 18. Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, §7º).

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos

b) O INTERESSADO ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o INTERESSADO ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

a) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

b) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

c) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

11.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021**

11.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11.11 É admitida a reabilitação do INTERESSADO ou contratado perante o Município de Colorado, Estado do Paraná, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do INTERESSADO ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

12 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADO/CONTRATANTE

12.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Garantir o cumprimento de todas as especificações de qualidade e prazos estabelecidos;

12.2 Manter-se regular perante os órgãos fiscalizadores durante a vigência do contrato;

12.3 Disponibilizar um responsável técnico para eventuais esclarecimentos e ajustes necessários;

12.4 Arcar com custos de substituição de produtos recusados por não conformidade;

12.5 Manter documentação e registros de entregas atualizados e disponíveis para auditoria;

12.6 Assegurar condições adequadas de transporte e armazenamento dos produtos fornecidos;

12.7 Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de sua equipe envolvida na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

12.8 Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos; - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

12.9 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade deles.

12.10 Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

12.11 Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

12.12 Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

12.13 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

12.14 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

12.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato:

12.1 Efetuar os pagamentos devidos ao CREDENCIADO, com os descontos e recolhimentos previstos em lei.

12.2 Proporcionar todas as facilidades para que o CREDENCIADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento. - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CREDENCIADO. - Garantir que as especificações dos produtos estejam claramente definidas no contrato;

12.3 Fornece ao contratado todas as informações necessárias para a correta execução do fornecimento; - Realizar a conferência e inspeção dos produtos no momento da entrega;

12.4 Efetuar os pagamentos conforme os prazos estipulados no contrato;

12.5 Comunicar o contratado sobre eventuais não conformidades identificadas, solicitando a substituição dos produtos inadequados;

12.6 Manter registros detalhados das entregas e eventuais ocorrências;

12.7 Assegurar que todas as exigências contratuais sejam cumpridas dentro das normas vigentes.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O interessado assume a responsabilidade de acompanhar todos os atos relativos à este procedimento auxiliar nos locais indicados no endereço supramencionado deste tópico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração., que obedecerão aos seguintes critérios:

13.2 Sobre a contagem dos prazos:

- a) Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

b) Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos INTERESSADOS para efeitos de julgamento deste processo licitatório;

13.3 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p.ú. da Lei nº 14.133/2021);

b) Página do Município de Colorado (<https://colorado.pr.gov.br/>);

c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

13.3.1) O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021)

13.4 Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

13.5 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14 – ANEXOS:

14.1 – Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente instrumento, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação, com endereço na Avenida Brasil, nº. 1250, fone (44) 3321-1213.

- a) Anexo I – Termo de referência.
- b) Anexo II- modelo de requerimento para credenciamento;
- c) Anexo III- declaração de idoneidade;
- d) Anexo IV – declaração de fraude e corrupção
- e) Anexo V – Modelo de Declaração do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F.
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento do edital, seus anexos, instruções e procedimentos.
- g) Anexo VII - Declaração de aceitação de edital
- h) Anexo VIII – Reserva de cargo
- i) ANEXO IV-Carta Proposta
- j) ANEXO X-Declaração Do Corpo Técnico
- k) ANEXO XI-Mínuta do Contrato

Colorado-Pr, 21 de agosto de 2025.

Marines de Oliveira Cardoso

SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Thamires Palombo Tamburi Franco

SOLICITANTE SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros e demais alimentos para atender as Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, Cultura, Esporte e Turismo

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de hortifrutigranjeiros tem como principal objetivo assegurar a oferta de alimentos frescos produtores. Justifica-se essa aquisição com base na necessidade de garantir uma alimentação adequada e equilibrada, conforme as recomendações nutricionais exigidas para o público escolar. A introdução de alimentos naturais e minimamente processados na merenda escolar contribui para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, prevenindo doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade, diabetes e deficiências nutricionais. A compra direta da agricultura familiar e de produtores locais também está alinhada com políticas públicas que incentivam a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável, promovendo práticas agrícolas mais saudáveis e ambientalmente responsáveis. A valorização da produção local reduz os custos logísticos, estimula a economia regional e assegura produtos mais frescos e acessíveis, nutritivos e de qualidade para os estudantes, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional no ambiente escolar. Além disso, a iniciativa visa fomentar a agricultura familiar e os produtores locais, fortalecendo a economia regional e garantindo um canal de comercialização para pequenos para a comunidade escolar.

2.2. Atendimento as demandas do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACAXI HAVAI; MEDIO, COM PESO UNITARIO ENTRE 1,5 E 1,8KG; POLPA C/ COLORACAO AMARELA, FORMATO CILINDRICO E CASCA C/ ESPESSURA MEDIA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	UND	155	10,71	1660,05
2	ABÓBORA MADURA - DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDA, ESTAR DESENVOLVIDA E MADURA, BEM FORMADA, LIMP, SADI, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS. DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR AONDITIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	KG	151	5,64	851,64
3	ABOBORA CABOTIÁ TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE SEMCORTES, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO.	KG	175	5,8	1015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

	DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.				
4	ABOBORA MENINA DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO RECICLÁVEL. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	KG	200	5,22	1044
5	ACELGA DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇA E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTE ATÓXICOS, NÃO RECICLÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	UND	300	7,12	2136
6	ALFACE COM FOLHAS LISAS E FIRMES, VIÇOSAS E DE COR VERDE BRILHANTE DE TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE. LIVRE DE SUJIDADES.	MÇ	450	6,16	2772
7	ALHO PROCESSADO; TIPO BRANCO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO A VACUO; PESANDO PROXIMADAMENTE ENTRE 200G A 1KG; ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS BRANCAS VAZADAS; APRESENTAÇÃO GRAOS DESCASCADOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; QUALIDADE FIRME E INTACTO; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-6/99 DE 10/03/99, PORT.259/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	kg	200	40,67	8134
8	ALHO PORÓ ; PRIMEIRA, COM DIÂMETRO EQUATORIAL DO TALO MENOR QUE 20MM; APRESENTANDO FOLHAS LONGAS, LARGAS, SUCULENTAS E VERDES; COM CAULE BRANCO COMESTÍVEL; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO AMARELADO OU FERIMENTO.	KG	50	18,67	933,5
9	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	UNI	100	6,57	657
10	BANANA NANICA FRUTO FRESCO COM APRESENTAÇÃO EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, NANICA, MAÇA, PRATA, DA TERRA, IN NATURA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SEU CONSUMO IMEDIATO OU AO LONGO DA SEMANA.	KG	1200	6,93	8316
11	BATATA DOCE DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS SEM PARTE DE TERRA ADERENTE À CASCA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVERÁ SER ISENTA DE BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,	KG	100	5,47	547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

	FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.				
12	BATATA INGLESA BATATA; GRUPO DE MERCADO LAVADA; DENOMINACAO NOIVA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 50 E 70MM; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS APARENTES COMO PODRIDAO, ESVERDEAMENTO, BROTADO, FERIMENTO, DEFEITO DE POLPA E DANO POR PRAGA; DEVE ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA; INMETRO) RDC 724/22 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFIC. ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM DA ANVISA	KG	370	7,21	2667,7
13	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LITRO	110	4,84	532,4
14	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FIRME, AROMA E COR CARACTERÍSTICO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, AS RAÍZES FIRMES, SEM LESÃO, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	100	6,63	663
15	BOLACHA CASEIRA DOCE O SUFICIENTE, FABRICADA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURA, LEVE, HOMOGENEA, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDA E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA MACIA E AROMA PRÓPRIO. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.	KG	400	20,44	8176
16	BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA, EM FORMATO DE BUQUÊ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA, EM FORMATO DE BUQUÊ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO. CADA UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 500 G.	KG	170	9,25	1572,5
17	CEBOLA CEBOLA; AMARELA, GRAUDA; DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 71 E 90MM; APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO AMARELA E POLPA COM COLORACAO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE (1,00 X 1,20)M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO	KG	400	6,8	2720



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

	FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA				
18	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	300	7,43	2229
19	CHEIRO VERDE FOLHAS INTEIRAS - COM TALO - GRAÚDAS - SEM MANCHAS - COM COLORAÇÃO UNIFORME - TURGESCENTES - ÍNTEGRAS - FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MÇ COM 01 KG.	MAÇO	440	9,61	4228,4
20	CHUCHU DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, SEM BROTO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	KG	200	6,5	1300
21	COLORAU, CONDIMENTO DE COR AVERMELHADA A BASE DE URUCUM. CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100G.	KG	50	44,49	2224,5
22	COUVE COM FOLHAS LISAS E FIRMES, VIÇOSAS E DE COR VERDE BRILHANTE DE TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE. LIVRE DE SUJIDADES.	MÇ	180	7,43	1337,4
23	COUVE-FLOR ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, ÍNTEGRAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. REDONDA, COM TALOS FIRMES, CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS OU PICADAS DE INSETOS. SE ESTIVER ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, ESTAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAIS DE ESTAREM MURCHA. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	KG	175	9,37	1639,75
24	DOCE DE FRUTA - SABOR ABÓBORA - PASTOSO, COM AÇÚCAR, AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ESTAR ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO PESO.	KG	43	15,5	666,5
25	DOCE DE FRUTA - SABOR MAMÃO - EM PEDAÇOS E COM CALDA DE AÇÚCAR, AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ESTAR ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DE PESO.	KG	43	24,37	1047,91
26	ESPINAFRE; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	UNI	100	7,51	751
27	LARANJA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADAS EM SACOS.	KG	720	6,44	4636,8
28	LIMÃO TAITI - PRODUTO ÍNTEGRO - SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APRODECIMENTOS, ESTAREM EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	KG	115	7,02	807,3
29	MAÇÃ; FUJI; COM PESO UNITÁRIO ENTRE 100 E 130 GRAMAS; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS E POLPA AMARELO-CLARA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE	KG	700	11,95	8365



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

	VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO E DEFEITO DE POLPA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA				
30	MAMÃO ASPECTO IN NATURA. FRESCO. APRESENTAÇÃO: INTEIRO, CASCA FIRME, SEM RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	KG	700	8,38	5866
31	MANDIOCA/AIPIM N NATURA, FRESCA, APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, NÃO LENHOSA, SEM PIGMENTAÇÃO ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETEM SUA QUALIDADE	KG	350	7,66	2681
32	MARACUJA; AZEDO; TIPO 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 65 E 74MM; APRESENTANDO FORMATO GLOBULOSO E CASCA C/ COLORACAO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, IMATURO, FERIMENTO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE OU SECO	KG	100	15,38	1538
33	MELÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃO, SEREM FRESCOS, TER A NGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM SICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	450	11,15	5017,5
34	MELANCIA PRODUTO IN NATURA, DE COLHEITA/ FRESCA, ESTAR SADIO, LIMPO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DEVE ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA PARA CONSUMO.	KG	1000	4,76	4760
35	MILHO VERDE FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, MADURO NO PONTO DE CONSUMO IMEDIATO, COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS. DEBASTADO PELO MENOS 60%. EMBALAGEM: SACOLAS DE FIBRA.	KG	563	8,77	4937,51
36	MORANGO FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES.	KG	150	40,58	6087
37	OVOS IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO; MEDIO; PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; 15 DIAS DO SEU	DZ	300	12,54	3762



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

	ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISSPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91				
38	PÃO CASEIRO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE. ASPECTO SENSORIAL NORMAL, AUSÊNCIA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E RESISTE. CONTENDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. ROTULO COM DISCRIMINAÇÃO DOS INGREDIENTES E COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	4100	19,61	80401
39	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM, SEM LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	KG	50	6,92	346
40	PIMENTÃO AMARELO; EXTRA AA, COM COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15CM; APRESENTANDO CASCA E POLPA C/ COLORAÇÃO AMARELA E FORMATO CÔNICO A RETANGULAR; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, MURCHO OU VIROSE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	50	16,01	800,5
41	QUEIJO COALHO 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, CERTIFICADO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	50	38,55	1927,5
42	QUIABO IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FIBROSO, SEM PEDUNCULO, PODRIDÃO, ENCAROCADO, MURCHO, DANO POR FRIO, DANO PROFUNDO, MADURO; DEVEM SER FRESCOS; APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E INSETOS; NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR.	KG	30	10,87	326,1
43	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	463,5	6,23	2887,61
44	REQUEIJÃO CASEIRO; INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, ACIDULANTE, TIPO NÃO CREMOSO: 1 A 10 C". PRAZO DE VALIDADE: 8 (OITO) DIAS ABERTO ; CARACTERÍSTICAS	UND	540	33,33	17998,2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

	ADICIONAIS: PARA FATIAR; EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
45	RÚCULA COM FOLHAS LIMPAS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, VERDES, SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO, INTACTAS E FIRMES. LIVRE DE SUJIDADES E DOENÇAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, NÃO REICLADO. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	MÇ	300	6,89	2067
46	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	3000	9,2	27600
47	VAGEM; MANTEIGA; EXTRA A (COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15CM); CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE ESBRAQUICADA; C/ PERFIL SEMI-ARQUEADO E PRESENÇA DE FIO; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MURCHO, PODRIDAO E PASSADO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	190	17,2	3268

No valor total de R\$ 245.902,27(duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e dois reais e vinte e sete centavos).

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO.

4.1 As entregas dos produtos deverão ser efetuadas nos endereços na tabela a baixo, neste município, das 08h30min às 10h30min e das 13h às 15:30h.

Nº	ESTABELECEMENTOS	ENDEREÇO
1	EMEF PROF MILTON SÁ SANTOS	Travessa Santa Sofia, 88 — Jardim Santa Clara
2	EMEF PROF LUIS SHUZI OURA	Rua Marechal Rondo, nº80-Jardim Cairi
3	EMEF PROF. ANTONIO BERTONI	Av. Parigot de Souza, 499 —João XXIII
4	EMEF PROF. LÁZARO SAGRADO	Rua Paulo Piovesani, 450 — Jardim Progresso
5	EMEF PAULO FREIRE	Rua Bahia, 220 - Centro
6	EMEF PEDRO FRANCISCO ALCANTARA	Rua XV de Novembro, 541 — Distrito de Alto Alegre
7	C.M.E.I. COMECINHO DE VIDA	Rua José Esclavacini, 315 Residencial Deville
8	C.M.E.I. NOSSA SRA APARECIDA	Rua Emilio Morelato, 371 — Conj. José Consalter



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

9	C.M.E.I. NAIR ZANGRANDI MARRONI	Rua Santa Flavia, 111—Jardim Santa Clara
10	C.M.E.I. PINGUINHO DE GENTE	Rua São Francisco, 513—Jardim Cairi
11	C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR'	Rua 7 de Novembro, 180— Distrito de Alto Alegre
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Rua Ceará, 935 — Centro
13	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Rua Amazonas, 596, Centro
14	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	Rua Prefeito Rafael Gil, Nº30
15	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	Rua Ceará, Nº390
16	CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	Rua Augusto Giacomini, nº311.

O recebimento dos produtos ocorrerá conforme os seguintes critérios:

- Conferência da documentação fiscal e comprovação de origem dos produtos, assegurando sua procedência e conformidade com a legislação vigente;
- Inspeção visual e tátil dos produtos no ato da entrega, verificando frescor, coloração, textura e ausência de danos, fungos ou contaminação;
- Avaliação das condições de transporte e armazenamento, garantindo que os produtos sejam entregues em embalagens adequadas e temperatura apropriada;
- Assinatura do termo de recebimento apenas após a conferência e aceitação dos produtos pelo responsável designado; - Recusa imediata de produtos que apresentem sinais de deterioração, avarias ou fora dos padrões estabelecidos neste termo, com substituição no prazo máximo de 24 horas;
- Registro documental de não conformidades, com descrição detalhada dos problemas encontrados e medidas adotadas para solução;
- Realização de testes amostrais para verificação da qualidade sempre que necessário;
- Manutenção de registros detalhados das entregas, incluindo quantidades, datas e responsáveis pelo recebimento;
- Garantia de que os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade e sem sinais de maturação excessiva ou imaturidade inadequada;
- Observação das condições higiênico
- sanitárias dos veículos de transporte e dos manipuladores durante a entrega, podendo recusar o recebimento caso não atendam aos padrões exigidos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

- Aplicação de critérios de rastreabilidade para assegurar a origem dos produtos e seu caminho até o destino final.

5. DO PRAZO DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Realizar a fiscalização do Contrato da Educação, através de servidor especialmente designado Alessandra da Costa Nascimento e de seu substituto Ana Paula Belini Mendes de Campos que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato dispostas no art. 8 do Decreto n. 263/2023, publicado em 28/12/2023; designado Thamires Palombo Tamburi Franco, que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato conforme art 124, paragrafo único do Decreto n. 263/2023, publicado em 28/12/2023.

6.2. Realizar a fiscalização do Contrato da Assistência Social, através de servidor especialmente designado Denise Lourenço Busnardo e de seu substituto Sueli da Silva Gentini que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato dispostas no art. 8 do Decreto n. 263/2023, publicado em 28/12/2023; designado Marines de Oliveira Cardoso, que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato conforme art 124, paragrafo único do Decreto n. 263/2023, publicado em 28/12/2023. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Sueli da Silva Gentini, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dia do mês seguinte a entrega dos alimentos produtos e mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de recebimento da Prefeitura Municipal de Colorado.

7.2. Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

7.3. O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da conta e Agência. Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

7.4 A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

8 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8.1 Efetuar os pagamentos devidos ao CREDENCIADO, com os descontos e recolhimentos previstos em lei.

8.2 Proporcionar todas as facilidades para que o CREDENCIADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento. - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CREDENCIADO. - Garantir que as especificações dos produtos estejam claramente definidas no contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

8.3 Fornece ao contratado todas as informações necessárias para a correta execução do fornecimento; - Realizar a conferência e inspeção dos produtos no momento da entrega;

8.4 Efetuar os pagamentos conforme os prazos estipulados no contrato;

8.5 Comunicar o contratado sobre eventuais não conformidades identificadas, solicitando a substituição dos produtos inadequados;

8.6 Manter registros detalhados das entregas e eventuais ocorrências;

8.7 Assegurar que todas as exigências contratuais sejam cumpridas dentro das normas vigentes.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

9.1 Garantir o cumprimento de todas as especificações de qualidade e prazos estabelecidos;

9.2 Manter-se regular perante os órgãos fiscalizadores durante a vigência do contrato;

9.3 Disponibilizar um responsável técnico para eventuais esclarecimentos e ajustes necessários;

9.4 Arcar com custos de substituição de produtos recusados por não conformidade;

9.5 Manter documentação e registros de entregas atualizados e disponíveis para auditoria;

9.6 Assegurar condições adequadas de transporte e armazenamento dos produtos fornecidos;

9.7 Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de sua equipe envolvida na execução do contrato.

9.8 Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos; - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

9.9 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade deles.

9.10 Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

9.11 Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

9.12 Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

9.13 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

9.14 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

08.001.12.361.0010.2018-Desenvolver as atividades no ensino fundamental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

08.002.12.365.0010.2019-Desenvolver as atividades de educação infantil

08.004.12.306.0010.2021-Fornecimento da merenda escolar

10.001.08.244.0008.2027-Desenvolver as atividades assistenciais

10.001.08.244.0008.2029-Desenvolver o programa municipal de prestação e benefícios eventuais-lei n

10.001.08.244.0008.2030-Desenvolver as atividades do cloco de proteção social básica

10.001.08.244.0008.2031- Desenvolver as atividades do cloco de proteção social especial

11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Colorado, 20 de agosto de 2025.

Marines de Oliveira Cardoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Thamires Palombo Tamburi Franco

SECRETARIA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

ANEXO II –

modelo de requerimento para credenciamento(em papel timbrado da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

(Profissional/Empresa),endereço....., na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, vem por meio desta, manifestar seu interesse em se cadastrar como **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos hortifrutiganjeiros e demais alimentos para atender as Secretaria Municipal de Assistencia Social e Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, para a especialidade abaixo relacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACAXI HAVAI; MEDIO, COM PESO UNITARIO ENTRE 1,5 E 1,8KG; POLPA C/ COLORACAO AMARELA, FORMATO CILINDRICO E CASCA C/ ESPESURA MEDIA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDAO, AMASSADO, SEM COROA, FASCIACAO GRAVE; FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL GRAVE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO	UND	155	10,71	1660,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

	COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.				
2	ABÓBORA MADURA - DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDA, ESTAR DESENVOLVIDA E MADURA, BEM FORMADA, LIMP, SÁDIA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS. DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	KG	151	5,64	851,64
3	ABOBORA CABOTIÁ TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE SEMCORTES, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR ODORE AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 5KG OU 3KG.	KG	175	5,8	1015
4	ABOBORA MENINA DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO RECICLÁVEL. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	KG	200	5,22	1044
5	ACELGA DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMP, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇA E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTE ATÓXICOS, NÃO RECICLÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	UND	300	7,12	2136
6	ALFACE COM FOLHAS LISAS E FIRMES, VIÇOSAS E DE COR VERDE BRILHANTE DE TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE. LIVRE DE SUJIDADES.	MÇ	450	6,16	2772
7	ALHO PROCESSADO; TIPO BRANCO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO; PESANDO PROXIMADAMENTE ENTRE 200G A 1KG; ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS BRANCAS VAZADAS; APRESENTAÇÃO GRAOS DESCASCADOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; QUALIDADE FIRME E INTACTO; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-6/99 DE 10/03/99, PORT. 259/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	kg	200	40,67	8134
8	ALHO PORÓ ; PRIMEIRA, COM DIÂMETRO EQUATORIAL DO TALO MENOR QUE 20MM; APRESENTANDO FOLHAS LONGAS, LARGAS, SUCULENTAS E VERDES; COM CAULE BRANCO COMESTÍVEL; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO AMARELADO OU FERIMENTO.	KG	50	18,67	933,5
9	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	UNI	100	6,57	657
10	BANANA NÂNICA FRUTO FRESCO COM APRESENTAÇÃO EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, NÂNICA, MAÇÃ, PRATA, DA TERRA, IN	KG	1200	6,93	8316



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

	NATURA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SEU CONSUMO IMEDIATO OU AO LONGO DA SEMANA.				
11	BATATA DOCE DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS SEM PARTE DE TERRA ADERENTE À CASCA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVERÁ SER ISENTA DE BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	KG	100	5,47	547
12	BATATA INGLESA BATATA; GRUPO DE MERCADO LAVADA; DENOMINACAO NOIVA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 50 E 70MM; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS APARENTES COMO PODRIDAO, ESVERDEAMENTO, BROTADO, FERIMENTO, DEFEITO DE POLPA E DANO POR PRAGA; DEVE ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA; INMETRO) RDC 724/22 E ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFIC. ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM DA ANVISA	KG	370	7,21	2667,7
13	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LITRO	110	4,84	532,4
14	BETERRABA DE BOA QUALIDADE, FIRME, AROMA E COR CARACTERÍSTICO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, AS RAÍZES FIRMES, SEM LESÃO, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	100	6,63	663
15	BOLACHA CASEIRA DOCE O SUFICIENTE, FABRICADA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESENTES (SEM SINAIS DE QUEIMADURA, LEVE, HOMOGENEA, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDA E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS E PONTOS NEGROS), COM TEXTURA MACIA E AROMA PRÓPRIO. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS E BOLOR. EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, CORRETAMENTE FECHADO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 7 DIAS. PACOTES DE 1 KG. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.	KG	400	20,44	8176
16	BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA, EM FORMATO DE BUQUÊ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA, EM FORMATO DE BUQUÊ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA	KG	170	9,25	1572,5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

	SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO. CADA UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 500 G.				
17	CEBOLA CEBOLA; AMARELA, GRAUDA; DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 71 E 90MM; APRESENTANDO CASCA COM COLORACAO AMARELA E POLPA COM COLORACAO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE (1,00 X 1,20)M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	400	6,8	2720
18	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	300	7,43	2229
19	CHEIRO VERDE FOLHAS INTEIRAS - COM TALO - GRAUDAS - SEM MANCHAS - COM COLORAÇÃO UNIFORME - TURGESCENTES - INTACTAS - FIRMAS E BEM DESENVOLVIDAS MÇ COM 01 KG.	MAÇO	440	9,61	4228,4
20	CHUCHU DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, SEM BROTO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	KG	200	6,5	1300
21	COLORAU, CONDIMENTO DE COR AVERMELHADA A BASE DE URUCUM. CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100G.	KG	50	44,49	2224,5
22	COUVE COM FOLHAS LISAS E FIRMES, VIÇOSAS E DE COR VERDE BRILHANTE DE TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE. LIVRE DE SUJIDADES.	MÇ	180	7,43	1337,4
23	COUVE-FLOR ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. REDONDA, COM TALOS FIRMES, CABEÇA COMPACTA, FECHADA, DE COR BRANCA OU CREME, SEM MANCHAS ESCURAS OU PICADAS DE INSETOS. SE ESTIVER ENVOLVIDA PELAS FOLHAS, ESTAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM SINAIS DE ESTAREM MURCHA. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM SACOS RESISTENTES DE MATERIAL ATÓXICO. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	KG	175	9,37	1639,75
24	DOCE DE FRUTA - SABOR ABÓBORA - PASTOSO, COM AÇÚCAR, AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ESTAR ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO PESO.	KG	43	15,5	666,5
25	DOCE DE FRUTA - SABOR MAMÃO - EM PEDAÇOS E COM CALDA DE AÇÚCAR, AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ CONSTAR	KG	43	24,37	1047,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

	NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ESTAR ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LACRADA E COM INDICAÇÃO DE PESO.				
26	ESPINAFRE; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	UNI	100	7,51	751
27	LARANJA - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADAS EM SACOS.	KG	720	6,44	4636,8
28	LIMÃO TAITI - PRODUTO ÍNTREGO - SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APRODRECIMENTOS, ESTAREM EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	KG	115	7,02	807,3
29	MAÇÃ; FUJI; COM PESO UNITARIO ENTRE 100 E 130 GRAMAS; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COM ESTRIAS E POLPA AMARELO-CLARA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, AMASSADO E DEFEITO DE POLPA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	700	11,95	8365
30	MAMÃO ASPECTO IN NATURA. FRESCO. APRESENTAÇÃO: INTEIRO, CASCA FIRME, SEM RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	KG	700	8,38	5866
31	MANDIOCA/AIPIM N NATURA, FRESCA, APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, NÃO LENHOSA, SEM PIGMENTAÇÃO ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETEM SUA QUALIDADE	KG	350	7,66	2681
32	MARACUJA; AZEDO; TIPO 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 65 E 74MM; APRESENTANDO FORMATO GLOBULOSO E CASCA C/ COLORAÇÃO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, IMATURO, FERIMENTO, PASSADO, DEFORMAÇÃO GRAVE OU SECO	KG	100	15,38	1538
33	MELÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃO, SEREM FRESCOS, TER A NGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM SICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	450	11,15	5017,5
34	MELANCIA PRODUTO IN NATURA, DE COLHEITA/ FRESCA, ESTAR SADIO, LIMPO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. DEVE ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO E COM COLORAÇÃO PRÓPRIA PARA CONSUMO.	KG	1000	4,76	4760



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

35	MILHO VERDE FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, MADURO NO PONTO DE CONSUMO IMEDIATO, COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS. DEBASTADO PELO MENOS 60%. EMBALAGEM: SACOLAS DE FIBRA.	KG	563	8,77	4937,51
36	MORANGO FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES.	KG	150	40,58	6087
37	OVOS IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO; MÉDIO; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RII/SPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91	DZ	300	12,54	3762
38	PÃO CASEIRO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE. ASPECTO SENSORIAL NORMAL, AUSÊNCIA DE PRODUTOS QUÍMICOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E RESISTE. CONTENDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. ROTULO COM DISCRIMINAÇÃO DOS INGREDIENTES E COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	4100	19,61	80401
39	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADE, FERRUGEM, SEM LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. ITENS DESTINADOS AS MICROEMPRESAS.	KG	50	6,92	346
40	PIMENTÃO AMARELO; EXTRA AA, COM COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15CM; APRESENTANDO CASCA E POLPA C/ COLORAÇÃO AMARELA E FORMATO CÔNICO A RETANGULAR; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, MURCHO OU VIROSE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	50	16,01	800,5
41	QUEIJO COALHO 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, CERTIFICADO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	50	38,55	1927,5
42	QUIABO IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FIBROSO, SEM PEDUNCULO, PODRIDÃO, ENCAROCADO, MURCHO, DANO POR FRIO, DANO PROFUNDO, MADURO; DEVEM SER FRESCOS; APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E INSETOS; NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM	KG	30	10,87	326,1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

	FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS EM VIGOR.				
43	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	463,5	6,23	2887,61
44	REQUEIJÃO CASEIRO; INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, ACIDULANTE, TIPO NÃO CREMOSO: 1 A 10 C". PRAZO DE VALIDADE: 8 (OITO) DIAS ABERTO ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA FATIAR; EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	540	33,33	17998,2
45	RÚCULA COM FOLHAS LIMPAS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, VERDES, SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO, ÍNTACTAS E FIRMES. LIVRE DE SUJIDADES E DOENÇAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, NÃO REICLADO. CULTIVO CONVENCIONAL, NÃO HIDROPÔNICO.	MÇ	300	6,89	2067
46	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	3000	9,2	27600
47	VAGEM; MANTEIGA; EXTRA A (COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15CM); CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE ESBRANQUICADA; C/ PERFIL SEMI-ARQUEADO E PRESENÇA DE FIO; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	190	17,2	3268

Para tanto, declara ter pleno conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto do credenciamento, comprometendo-se a empenhar seus melhores esforços e a realizar as ações necessárias para sua perfeita execução, conforme estabelecido na NORMA DE CREDENCIAMENTO e na minuta de contrato constante no Anexo VII.

Local e Data

Assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

Chamamento Público n.º ***/20*

Modelo

Declaração de Idoneidade

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que não que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Eu, _____, RG _____, abaixo assinado, residente à _____, na cidade de _____, Estado _____, na qualidade representante legal da empresa _____, CNPJ _____, na cidade de _____ e Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº _____, instaurado pelo Município do Estado do Paraná, DECLARA que:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

- a) “prática corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
- b) “prática fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objeto de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas na Clausula Quinze, deste Edital atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO N º ***/20***

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F

(Nome da Empresa e/ou Pessoa Física)....., CNPJ nº, estabelecida à.....
(endereço completo), declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

LOCAL, **** DE**** DE 20*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA

ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO N °****/20**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS.

(Nome da Empresa e/ou Pessoa Física), CNPJ nº, estabelecida
(endereço completo), declara, conhecer o edital de Chamamento Público nº. ...e seus anexos.

Local, ____/____/20**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA

ANEXO - VII- DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, Colorado / Paraná, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifesta inteira concordância com todos os termos do Edital de Credenciamento nº ____/____-FMS, que trata da seleção e possível **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social**, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do credenciamento e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Técnica e Comissão Permanente de Licitação.

Local, ____/____/2024

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA

ANEXO – VIII – RESERVA DE CARGO

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, Colorado / Paraná, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, assumindo a responsabilidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do credenciamento.

Local, ____/_____/2025

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA

ANEXO – IX CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

CREDENCIAMENTO Nº XX/XXXX - FMS

INEXIGIBILIDADE Nº XXX / XX / XXXX

PMC-FMS-SMS

PREZADOS SENHORES:

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, Colorado-Paraná, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal, abaixo firmado, em atenção ao Credenciamento nº ____/_____-SMS/FMS, para possível **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos hortifrutiganjeiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social**, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados, para pagamento dos procedimentos contratados, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedecerão às determinações do Ministério da Agricultura.

Em anexo, remete-vos a documentação pertinente que consta como necessária no Instrumento convocatório (listar documentação), o qual declaro (amos) conhecer e acatar suas disposições. Oferto (amos) nossa proposta conforme os preços vinculados a Tabela, informo (amos) ainda que qualquer procedimento somente ocorra mediante prévia consulta e autorização da Secretaria Municipal de Educação e Assistência.

OBS 1: A carta proposta deverá ser em papel timbrado e assinada pelo representante legal da proponente, que tenha poderes para consultar mandatário, com firma reconhecida em cartório.

OBS 2: A empresa proponente deverá anexar na Carta Proposta relação dos serviços a serem prestados junto a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, conforme tabela de procedimentos e seus respectivos códigos, apresentando assim o quantitativo de acordo com sua capacidade de atendimento, respeitando os limites estabelecidos neste edital.

Local, ____/_____/20**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA

ANEXO – X MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado **O MUNICÍPIO DE COLORADO** inscrito no **CNPJ sob nº 76.970.326/0001-03** pessoa jurídica de direito público interno, ambas com sede na Avenida Brasil nº 1250, Centro, Colorado, Estado do Paraná, estabelecido na Avenida Brasil, nº. 1250– Centro, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, Sr.*****, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº.***** SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº.*****, residente e domiciliado à Rua ***** , nº ***** , doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa ++++++, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ++++++, com sede a ++++++, nº +++, CEP.+++++, na cidade de ++++++ Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor ***** Cédula de Identidade nº

+++++ e CPF nº. ++++++, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguinte legislação: Lei nº. 14.133/21, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, Lei 13.830, de 13/05/2019, que autorizam a realização de o credenciamento de pessoas jurídica para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia para atender pacientes portadores de necessidades especiais com indicação médica, nos termos das condições estabelecidos no CHAMAMENTO PÚBLICO nº ***/20**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através de Inexigibilidade de Licitação nº ***/20**, com base no art. 74, III e IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social** conforme estabelece o item 2.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ***/20**, nas codificações e valores abaixo.

1.2 O valor máximo fixado neste termo de credenciamento é de **R\$ ***** (*****).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL

1.3 A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será exercida por servidor nomeado pela Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social e também por servidor do Sistema Municipal de Auditoria.

§1º. Os serviços objeto deste CREDENCIAMENTO/CONTRATO poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada sob sua inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional.

§2º Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite abaixo descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

§3º. Os serviços a serem prestados pela contratada são aqueles discriminados na cláusula primeira do objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

§4º. – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade n º - ***/202*-PMC, Chamamento Público n º ***/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelos serviços prestados a **contratante** pagará a **contratada** o valor de R\$- ++++++ - (+++++) por sessões de equoterapia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.12.361.0010.2018-Desenvolver as atividades no ensino fundamental

08.002.12.365.0010.2019-Desenvolver as atividades de educação infantil

08.004.12.306.0010.2021-Fornecimento da merenda escolar

10.001.08.244.0008.2027-Desenvolver as atividades assistenciais

10.001.08.244.0008.2029-Desenvolver o programa municipal de prestação e benefícios eventuais-lei n

10.001.08.244.0008.2030-Desenvolver as atividades do cloco de proteção social básica

10.001.08.244.0008.2031- Desenvolver as atividades do cloco de proteção social especial

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107, da Lei n º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS E REAJUSTES

5.1 Durante a vigência do contrato os preços serão fixos, podendo ser reajustados após 12 (doze) meses, com base na variação do índice econômico IGP-M, variação dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

As entregas dos produtos deverão ser efetuadas nos endereços na tabela a baixo, neste município, das 08h30min às 10h30min e das 13h às 15:30h.

Nº	ESTABELECIMENTOS	ENDEREÇO
1	EMEF PROF MILTON SÁ SANTOS	Travessa Santa Sofia, 88 — Jardim Santa Clara
2	EMEF PROF LUIS SHUZI OURA	Rua Marechal Rondo, nº80-Jardim Caiiri
3	EMEF PROF ANTONIO BERTONI	Av. Parigot de Souza, 499 —João XXIII
4	EMEF PROF LÁZARO SAGRADO	Rua Paulo Piovesani, 450 — Jardim Progresso
5	EMEF PAULO FREIRE	Rua Bahia, 220 - Centro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

6	EMEF. PEDRO FRANCISCO ALCANTARA	Rua XV de Novembro, 541 — Distrito de Alto Alegre
7	C.M.E.I. COMECINHO DE VIDA	Rua José Esclavacini, 315 Residencial Deville
8	C.M.E.I. NOSSA SRA APARECIDA	Rua Emílio Morelato, 371 — Conj. José Consalter
9	C.M.E.I. NAIR ZANGRANDI MARRONI	Rua Santa Flávia, 111—Jardim Santa Clara
10	C.M.E.I. PINGUINHO DE GENTE	Rua São Francisco, 513—Jardim Cairi
11	C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR'	Rua 7 de Novembro, 180— Distrito de Alto Alegre
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Rua Ceará, 935 — Centro
13	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Rua Amazonas, 596, Centro
14	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	Rua Prefeito Rafael Gil, Nº30
15	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	Rua Ceará, Nº390
16	CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	Rua Augusto Giacomini, nº311.

O recebimento dos produtos ocorrerá conforme os seguintes critérios:

- Conferência da documentação fiscal e comprovação de origem dos produtos, assegurando sua procedência e conformidade com a legislação vigente;
- Inspeção visual e tátil dos produtos no ato da entrega, verificando frescor, coloração, textura e ausência de danos, fungos ou contaminação;
- Avaliação das condições de transporte e armazenamento, garantindo que os produtos sejam entregues em embalagens adequadas e temperatura apropriada;
- Assinatura do termo de recebimento apenas após a conferência e aceitação dos produtos pelo responsável designado; - Recusa imediata de produtos que apresentem sinais de deterioração, avarias ou fora dos padrões estabelecidos neste termo, com substituição no prazo máximo de 24 horas;
- Registro documental de não conformidades, com descrição detalhada dos problemas encontrados e medidas adotadas para solução;
- Realização de testes amostrais para verificação da qualidade sempre que necessário;
- Manutenção de registros detalhados das entregas, incluindo quantidades, datas e responsáveis pelo recebimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

- Garantia de que os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade e sem sinais de maturação excessiva ou imaturidade inadequada;
- Observação das condições higiênicas
- sanitárias dos veículos de transporte e dos manipuladores durante a entrega, podendo recusar o recebimento caso não atendam aos padrões exigidos;
- Aplicação de critérios de rastreabilidade para assegurar a origem dos produtos e seu caminho até o destino final.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos serviços prestados de acordo com a produtividade do contratado será efetuado até os 30(trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, condições mediante apresentação de requisição, depósito e conta da empresa.
- 7.2 Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da tabela em conformidade com a legislação vigente.
- 7.3 A Nota fiscal deverá ser entregue na Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social objeto do contrato.
- 7.4 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente para correção.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO :

- 8.1 Garantir o cumprimento de todas as especificações de qualidade e prazos estabelecidos;
- 8.2 Manter-se regular perante os órgãos fiscalizadores durante a vigência do contrato;
- 8.3 Disponibilizar um responsável técnico para eventuais esclarecimentos e ajustes necessários;
- 8.4 Arcar com custos de substituição de produtos recusados por não conformidade;
- 8.5 Manter documentação e registros de entregas atualizados e disponíveis para auditoria;
- 8.6 Assegurar condições adequadas de transporte e armazenamento dos produtos fornecidos;
- 8.7 Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de sua equipe envolvida na execução do contrato.
- 8.8 Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos; - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.
- 8.9 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade deles.
- 8.10 Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- 8.11 Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- 8.12 Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

8.13 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

8.14 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, durante a vigência do presente Contrato:

8.1 Efetuar os pagamentos devidos ao CREDENCIADO, com os descontos e recolhimentos previstos em lei.

8.2 Proporcionar todas as facilidades para que o CREDENCIADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento. - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CREDENCIADO. - Garantir que as especificações dos produtos estejam claramente definidas no contrato;

8.3 Fornece ao contratado todas as informações necessárias para a correta execução do fornecimento; - Realizar a conferência e inspeção dos produtos no momento da entrega;

8.4 Efetuar os pagamentos conforme os prazos estipulados no contrato;

8.5 Comunicar o contratado sobre eventuais não conformidades identificadas, solicitando a substituição dos produtos inadequados;

8.6 Manter registros detalhados das entregas e eventuais ocorrências;

8.7 Assegurar que todas as exigências contratuais sejam cumpridas dentro das normas vigentes.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Constituem obrigações do fiscal e gestor do contrato:

9.1. Realizar a fiscalização do Contrato da **Educação**, através de servidor especialmente designado **Alessandra da Costa Nascimento** e de seu substituto **Ana Paula Belini Mendes de Campos** que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato dispostas no art. 8 do Decreto n. 263/2023, publicado em 28/12/2023; designado **Thamires Palombo Tamburi Franco**, que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato conforme art 124, paragrafo único do Decreto n. 263/2023, publicado em 28/12/2023.

9.2. Realizar a fiscalização do Contrato da **Assistencia Social**, através de servidor especialmente designado **Denise Lourenço Busnardo** e de seu substituto **Sueli da Silva Gentini** que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato dispostas no art. 8 do Decreto n. 263/2023, publicado em 28/12/2023; designado **Marines de Oliveira Cardoso**, que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato conforme art 124, paragrafo único do Decreto n. 263/2023, publicado em 28/12/2023

9.3. o fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

9.4 emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

9.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

- 9.6 comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;
- 9.7 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- 9.8 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;
- 9.9 comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 9.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (endereço eletrônico) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 9.12. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 11.1.13. o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 10.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 10.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

- 10.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.1.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SENÇÕES E PENALIDADES

11.1 O INTERESSADO ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
a) Advertência (art. 156, § 2º)	1. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

	2. Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º)..
b) Multa de 15% do valor do contrato	3. Qualquer infração (art. 156, § 3º)
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Colorado, pelo prazo máximo de 3 (três)anos (art. 156, § 4º).	4. II 5. III 7. IV 8. V 9. VI 10. VII 11. Quando não se justificar imposição de penalidade mais grave. 12. Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, §7º).
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º)	13. VIII 14. IX 15. X 16. XI 17. XII 18. Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, §7º).

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos

b) O INTERESSADO ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o INTERESSADO ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

a) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

b) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

c) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

11.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021**

11.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

11.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11.11 É admitida a reabilitação do INTERESSADO ou contratado perante o Município de Colorado, Estado do Paraná, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do INTERESSADO ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do Município não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Único: Constituem ainda deveres do Prestador os procedimentos e atitudes abaixo descritas:

a) Manter sempre atualizado o registro dos pacientes e o arquivo ativo e inativo, pelo prazo pelo prazo 20 (vinte) anos ressalvados os prazos previstos em lei.

b) Aplicar os recursos financeiros provenientes deste Contrato parcialmente no estabelecimento em serviços prestados ao Município. Cumprir com o Plano Operacional Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;
- g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de Colorado, que a partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Chamamento Público n.º ***/2025 e as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03(três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Colorado-PR (PR) 00 de ++++++++ de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____